



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO - RS

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Implantação das instalações elétricas de baixa tensão e iluminação externa da praça da Casa de Cultura de Dom Feliciano.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de obra de instalações elétricas e luminotécnicas na área externa da Casa de Cultura e da Casa do Artesão, contemplando a infraestrutura subterrânea com eletrodutos, caixas de passagem, instalação de postes, cabeamento, montagem do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), montagem da caixa de medição padrão e instalação de luminárias LED específicas para iluminação do passeio.

A execução da obra apresenta os principais serviços com valores estimados conforme a Tabela 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Materiais - Compra e Entrega	R\$99.532,40
2	Mão de obra - Mobilização (10% M.O)	R\$5.083,88
3	Mão de obra - Instalação eletrodutos e Quadro Geral	R\$12.709,69
4	Mão de obra - Instalação Infraestrutura eletromecânica e lançamento de cabos	R\$12.709,69
5	Mão de obra - Instalação quadros, Interruptores, Refletores	R\$10.167,75
6	Comissionamento - Teste final	R\$10.167,75

Tabela 1: Principais serviços e percentual no total da obra conforme planilha orçamentária.

A especificação dos serviços e demais orientações técnicas para a aquisição dos materiais são itens que estão contemplados no Memorial Descritivo, peça integrante do projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A execução do projeto elétrico e luminotécnico justifica-se pela necessidade de valorização do patrimônio histórico e cultural do Município, abrangendo a Casa de Cultura e a Casa do Artesão. O projeto prevê iluminação com refletores com foco direcionado para as fachadas, além de projetores e postes instalados no solo para destacar as árvores e o paisagismo local.

Para muito além da estética, a substituição da iluminação do passeio por luminárias modernas tipo street light de 30W instaladas em postes de 4 metros é crucial para garantir a segurança da população durante o período noturno, requalificando os espaços públicos e incentivando o uso coletivo da praça.

Não raras vezes, eventos de finais de tarde, como o lazer em família, precisam ser paralisados cedo em função de não se ter uma iluminação adequada, limitando o aproveitamento do espaço público. Esta adequação



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

atua diretamente como uma medida estratégica para promover o desenvolvimento urbano, social e cultural do município.

A infraestrutura da praça central e do entorno da Casa de Cultura também desempenha um papel importante na organização e no acolhimento da comunidade. Em momentos de mobilização social ou ações de assistência civil, o espaço central da cidade é frequentemente utilizado como ponto de apoio e logística. Ter uma área pública central adequadamente iluminada garante que ações de apoio, campanhas de arrecadação e atendimento às famílias possam ocorrer ou se estender durante o período noturno com total segurança e infraestrutura.

Ou seja, para muito além do lazer cotidiano, o complexo da Casa de Cultura e sua praça são instrumentos multifuncionais à disposição da comunidade. A requalificação luminotécnica é crucial para a ampliação do uso seguro deste espaço e para a capacidade de organização do Município, o que justifica plenamente a importância da execução desta obra de infraestrutura elétrica e iluminação.

Dessa forma, esta iniciativa promove a requalificação dos espaços públicos, incentiva o uso coletivo, fortalece a cultura local e impulsiona o desenvolvimento sustentável do município.

A obra objeto desta licitação deve ser enquadrada como especial devido à sua complexidade de execução e à variedade de serviços nela inclusa. Portanto, a modalidade de licitação indicada é a concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A obra, e conseqüentemente os serviços nela inclusos, têm natureza especial tendo em vista sua alta complexidade, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com relação às garantias, cabe aqui realizar algumas considerações, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e proteger o interesse público. Nesse ponto, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta. Esta garantia, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, visa assegurar a seriedade da proposta, coibir a participação de empresas sem real intenção de contratar e garantir a manutenção da oferta até a assinatura do contrato. A ausência ou irregularidade desta garantia implicará a inabilitação da licitante.

Embora de extrema relevância, a garantia de proposta e a garantia contratual demandam, adicionalmente, que seja exigida a garantia mínima de um ano contra vícios e defeitos na fabricação e execução, a contar do termo de recebimento definitivo da obra. Tal garantia abrange vícios ocultos ou defeitos, que possam comprometer a alimentação do sistema de iluminação, restando a Contratada integralmente responsável por todos os encargos decorrentes da necessidade de reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição de partes que apresentarem vícios ou defeitos dentro do prazo de garantia, sem ônus adicionais para a Administração.

É de suma importância que os interessados realizem vistoria prévia no local da obra antes da



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

apresentação das propostas, uma vez que o projeto contempla intervenções em área de uso público (Praça Central) e implantação de infraestrutura subterrânea no entorno de edificações de importância cultural (Casa de Cultura e Casa do Artesão).

5. EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo da execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, correndo conforme o Cronograma Físico-Financeiro do projeto.

Deverá ser disponibilizado um canteiro de obra ou contêiner para armazenamento dos materiais e ferramentas, bem como um banheiro químico para utilização durante a obra.

Os serviços deverão seguir estritamente a Planta baixa de iluminação de tomadas para instalação de toda rede subterrânea junto a Casa de Cultura e a praça da casa de cultura do Município de Dom Feliciano/RS.

Conforme memorial, deverá obrigatoriamente ser instalado medição padrão Equatorial 3x50A, conforme NT.00004.EQTL-08-Fornecimento-de-Energia-a-EMUC, instalada ao lado do QGBT que fica atrás dos sanitários, conforme localização em planta baixa.

Os valores contratados poderão ser reajustados com o andamento da obra, no caso de ocorrência de inviabilidades técnicas ou alterações de execução, dependendo de requisição formal da contratada ou da fiscalização.

As particularidades e exigências na execução dos serviços discriminados estão abordadas no Memorial Descritivo. A execução da obra também deve seguir rigorosamente as normas do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), **com exigência obrigatória e especial de cumprimento da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)**, além do correspondente fornecimento de EPIs e treinamento.

Os serviços serão executados junto a Casa de Cultura e a praça da casa de cultura do Município de Dom Feliciano/RS.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias do apontamento da fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e no contrato.

As particularidades e exigências na execução dos serviços discriminados estão abordadas no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, devendo ser observadas as composições base SINAPI (ou seja, exigências da tabela analítica), bem como as Composições anexas ao projeto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº xxxx/xxxx, que "Institui regulamento, mas não limita as funções do Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização dos contratos."

O Gestor e Fiscalizador do Contrato serão os servidores indicados pelo Município de Dom Feliciano.

Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Não será aceito, no momento da execução da obra, materiais de especificação diferente daquela constante da proposta vencedora.

Cabe ao fiscalizador proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento da obra ocorrerá de acordo com o Cronograma de Desembolso, que é peça integrante do projeto. Após a execução dos serviços, a Fiscalização elaborará o Boletim de Medição que atestará a execução dos serviços, e encaminhará tal documento para que a contratada elabore a nota fiscal, a qual será encaminhada para procedimento de liquidação e pagamento.

Os prazos para pagamento correrão conforme o Contrato, e só passam a contar da apresentação de toda a documentação constante em contrato, por parte da empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

Considerando a relevância técnica da obra e a necessidade de garantir a durabilidade, segurança elétrica e o padrão luminotécnico dos equipamentos empregados nas instalações elétricas e iluminação externa da praça da Casa de Cultura de Dom Feliciano/RS, a Administração Municipal exigirá da empresa provisoriamente vencedora a apresentação de amostras físicas dos principais materiais que serão utilizados na execução da obra.

A exigência das amostras justifica-se pela necessidade de verificação prévia da compatibilidade técnica dos materiais com as especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Estudo Luminotécnico, Planilha Orçamentária e normas técnicas aplicáveis (como a NBR 5410 e NR-10), especialmente em razão da necessidade de atendimento estrito aos parâmetros de iluminação e segurança das instalações subterrâneas em área de circulação pública.

Deverão ser apresentadas amostras representativas, acompanhadas de catálogos técnicos, fichas técnicas e certificados de conformidade dos fabricantes, dos seguintes materiais: a) Amostras dos cabos elétricos (condutores de cobre isolado EPR/HEPR 0,6/1 kV) e de Eletroduto PEAD ou corrugado que serão utilizados na rede subterrânea; b) Outros materiais considerados relevantes pela Fiscalização Técnica do Município para a garantia da qualidade, segurança e desempenho do sistema elétrico.

O critério da escolha do fornecedor será pelo menor valor proposto sendo que o mesmo deverá atuar no ramo pertinente ora contratado e estar com a habilitação jurídica e fiscal apta para atuar no objeto contratado, bem como comprovar a saúde financeira da empresa, a fim de garantir que a empresa possua a capacidade financeira de concluir a obra no prazo estabelecido.

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

- a) **Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do contrato, este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.
- b) **Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para a assinatura do contrato este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.
- c) Prova de a empresa possuir, no quadro funcional permanente ou responsável técnico, **profissional de nível superior**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando que o **profissional executou** satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação.
- d) A comprovação de vínculo poderá ser realizada mediante estatuto ou contrato social, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou simples contrato de trabalho.
- e) A empresa licitante deverá realizar vistoria técnica presencial no local de execução da obra, a fim de tomar conhecimento de todas as condições físicas, logísticas e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a obra é de **R\$150.371,15**, tendo como base de preços orçados em distribuidores de materiais no RS e na Tabela SINAPI, competência 01/2026, e cotação de preços de fornecedores locais, realizada pela responsável técnica pelo projeto e orçamento da obra.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

A dotação orçamentária será dada pelo setor de contabilidade no procedimento de requisição de compra.

Dom Feliciano/ RS, junho de 2026.

Wagner da Silva Santos
Engenheiro Civil – CREA/RS 243.160

Assinatura do Responsável Técnico

Nome: Wagner da Silva Santos
CREA/RS: 243.160